

# Resumo Executivo - [PL nº 6885 de 2013](#)

**Autor:** Zé Silva - SDD/MG

**Apresentação:** 04/12/2013

**Ementa:** Acrescenta-se parágrafo único ao art. 20 da Lei nº 2.308, de 31 de agosto de 1954.

**Orientação da FPA:** Favorável ao projeto

Comissão	Parecer	FPA
<b>MINAS E ENERGIA (CME)</b>	06/06/2019 - Parecer do Relator, Dep. Airton Faleiro (PT-PA), pela aprovação. <a href="#">Inteiro teor</a>	Favorável ao projeto
<b>AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DES. RURAL (CAPADR)</b>	06/11/2019 - Parecer do Relator, Dep. General Girão (PSL-RN), pela rejeição. <a href="#">Inteiro teor</a>	Contrária ao projeto
<b>FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (CFT)</b>	-	
<b>CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (CCJC)</b>	-	

## Principais pontos

- Obriga a aplicação de pelo menos 10% dos recursos do Fundo Federal de Eletrificação (FFE), no financiamento de programas de eletrificação rural.

## Justificativa

- O programa Luz para Todos, do governo federal está cumprindo as metas de universalização do acesso à energia elétrica, mas a área rural ainda está atrasada, principalmente devido aos altos custos.
- Com este recurso adicional, pretende-se chegar à universalização do acesso à energia elétrica com a eliminação da exclusão elétrica no meio rural.
  - 5% do FFE são usados em projetos de eletrificação rural, por força de decretos que regulamentam o fundo.
- Atualmente existe a necessidade de se levar energia elétrica para cerca de 1,5 milhão de brasileiros, situados em áreas mais afastadas do meio rural.
- Nesse sentido, a proposta tem o nobre objetivo de disponibilizar mais recursos para o financiamento de projetos de eletrificação rural, direcionando anualmente para esse fim pelo menos 10% dos recursos do Fundo Federal de Eletrificação (FFE), destinado a prover e financiar instalações de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica.